



# CLUBE INDAIÁ

FUNDADO EM 12/06/1967

"Filiado à Confederação Brasileira de Clubes - CBC"

Portaria

n.º 003/2017-2019 de 24 de julho de 2017.

*"Disciplina a utilização dos campos de futebol suíço".*

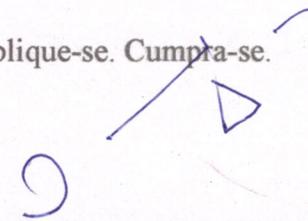
**Ângelo César Ajala Ximenes**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) que todos os campos de futebol suíço se encontram desgastados, devido a demanda de uso e a baixa umidade;
- b) que é dever da Diretoria administrar e zelar pelos bens e interesses do clube;
- c) os interesses do clube e os de seu quadro social;

Resolve:

- 1º) Manter fechados ao menos dois (2) dos seis (6) campos existentes.
- 2º) Reduzir a utilização dos campos de futebol suíço de duas (2) vezes na semana, para somente uma (1) vez por semana, para os grupos regularmente constituídos.
- 3º) Os campos não serão cedidos a outras entidades e associações afins, exceto para eventos especiais e de curta duração, mediante prévia autorização ou deliberação da Diretoria Executiva do Clube Indaiá, após consulta à Assessoria de Esportes.
- 4º) O tratamento será feito com adubo químico, calcário e gesso agrícola.
- 5º) Se necessário, o Departamento de Esportes poderá interditar qualquer dos campos pelo tempo que for preciso, podendo também, efetuar o rodízio na utilização dos mesmos.
- 6º) Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

  
**Ângelo César Ajala Ximenes**